

As lutas indígenas pelo direito a terra e pelo território em tempos de grandes projetos “des-envolvimentistas” atuantes na Amazônia.

Clara Maria R. C. Fortunato¹

Resumo:

A questão indígena na Amazônia reflete uma disputa histórica por modelos de ser e estar no mundo. A reivindicação pelo direito ao território indígena representa a luta por territorialidades múltiplas que garantam a posse agroecológica da terra. Em contrapartida à vivência indígena, o modelo desenvolvimentista promovido por grandes empresas do agronegócio, mineração, hidrelétricas, madeireiras e tantas outras, que, em sua maioria, atuam com o incentivo de instituições públicas e buscam a partir da exploração dos recursos naturais da Amazônia suprir o desenfreado consumo em múltiplas escalas da sociedade capitalista moderna. A proposta deste artigo é a partir da análise da conjuntura da luta dos povos indígenas, destacar a identidade territorial como estratégia de luta das comunidades tradicionais frente ao conflito socioambiental gerado pela racionalidade hegemônica desenvolvimentista atuante na Amazônia

Palavras-chave: Amazônia- Conflito -Povos Indígenas - Identidade Territorial

Introdução:

O Brasil possui uma multiplicidade de grupos originários conhecidos como comunidades tradicionais que a partir de suas identidades territoriais reivindicam o direito à terra e ao território.

O conceito de comunidade tradicional, proposto por Brandão (2012) tem como ponto de partida uma contextualização histórica da região, pela qual, a comunidade tradicional se define a partir de sua presença histórica e/ou de sua memória enquanto comunidade coletiva em um determinado território. ” São comunidades tradicionais aquelas que “ali estavam” quando outros grupos humanos, populares ou não, “ali chegaram” e ali se estabeleceram. ” (BRANDÃO, 2012, p.74)

Os processos de construção simbólica das múltiplas comunidades tradicionais se dão a partir de marcos identitários que têm o território reivindicado a partir da presença e/ou memória do coletivo. O território é fator estruturante do sentido de pertencimento coletivo das populações tradicionais, seja a partir do histórico de presença, seja a partir da memória enquanto construção das características culturais das populações tradicionais. Pautado sob esse sentido de pertencimento coletivo, as territorialidades ganham força como instrumentos de luta visto

¹ Universidade Federal Fluminense clarafortunato@id.uff.br. Artigo elaborado a partir do projeto de iniciação científica “Ambientalização e Etnização da luta pela terra e pelo território na Amazônia: novas agendas, novos agenciamentos político-territoriais” sob orientação de Valter do Carmo Cruz.

que são fruto de identidades que têm o território e a relação com os recursos da natureza em comum.

Entretanto, a territorialidade como estratégia de luta, faz parte de um processo de reorganização das agendas de resistência das populações tradicionais frente ao avanço de uma fronteira civilizatória, que contrapõe política, econômica, cultural e simbolicamente os múltiplos modos de vida presentes na Amazônia.

Segundo Little (2002):

“[...] A história das fronteiras em expansão no Brasil é, necessariamente, uma história territorial, já que a expansão de um grupo social, com sua própria conduta territorial, entra em choque com as territorialidades dos grupos que residem aí. Nesta dinâmica, podemos identificar as origens do que Oliveira (1998) chama de “processos de territorialização” que surgem em “contextos intersocietários” de conflito. Nesses contextos, a conduta territorial surge quando as terras de um grupo estão sendo invadidas, numa dinâmica em que, internamente, a defesa do território torna-se um elemento unificador do grupo e, externamente, as pressões exercidas por outros grupos ou pelo governo da sociedade dominante moldam (e às vezes impõem) outras formas territoriais.” (LITTLE, 2002, p.4)

A Amazônia tem um longo passado histórico de uso e ocupação territorial. Nesse artigo, procuramos evidenciar os processos de emergências de “novas identidades” territoriais na Amazônia, que estão relacionados a um passado colonial histórico da região, mas têm, sobretudo, as décadas de 1960 a 1990, como marcos temporais significativos.

Ao longo da década de 1960 e 1970 a Amazônia foi mira de um discurso militar conservador que visava à modernização a partir da unificação territorial brasileira. A grande extensão territorial e a abundância de recursos levaram a Amazônia a ser palco de incentivos promovidos pelas políticas públicas militares à exploração dos recursos naturais ali presentes, sobretudo a partir de “grandes projetos” pautados sobre um discurso desenvolvimentista. A Amazônia era considerada um “vazio demográfico” que deveria ser anexado ao controle do governo militar como forma de defesa a possíveis intervenções estrangeiras, sob o lema “integrar para não entregar”. As populações tradicionais ali presentes foram completamente desconsideradas e suas existências e modos de vida foram vistos como um entrave ao progresso nacional.

A partir do final da década de 1980, com a Constituição de 1988 o direito à diferença foi reconhecido, representando ganhos e visibilidades na questão territorial das populações tradicionais da Amazônia. A nova legislação contribuiu com o abandono da ideia de que o

indígena era uma categoria social transitória, que estaria fadada ao desaparecimento a partir de sua inclusão no modo de vida hegemônico com o avanço da urbanização.

Apesar do direito à terra tradicionalmente ocupada ter sido reconhecido institucionalmente, dificuldades de efetivação dos dispositivos legais foram marcantes, revelando tensões jurídico-formais diante da visibilidade dada a populações subalternizadas e invisibilizadas histórica e socialmente.

“A efetivação dos novos dispositivos da Constituição Federal de 1988, contraditando os velhos instrumentos legais de inspiração colonial, tem se deparado com imensos obstáculos, que tanto são urdidos mecanicamente nos aparatos burocrático-administrativos do Estado, quanto são resultantes de estratégias engendradas por interesses de grupos que historicamente monopolizam a terra.”
(ALMEIDA, 2004, p.5)

No momento em que a mentalidade hegemônica abre o conflito territorial a partir do processo de modernização e expansão da fronteira econômica, política e cultural sobre o território tradicionalmente ocupado, a identidade territorial aparece como estratégia de luta por direitos e reconhecimento frente aos interesses econômicos e políticos de exploração dos recursos naturais presentes nas terras tradicionalmente ocupadas da Amazônia. A luta se dá pela terra e pelo território. As populações tradicionais lutam pelo reconhecimento de suas terras e também pelo reconhecimento de sua cultura e seus modos de vida.

O presente artigo tem a intenção de contextualizar a luta indígena pelo direito ao território na Amazônia. A etnogênese e etnização da luta pela terra na Amazônia são abordadas na primeira parte do artigo, como forma de destacar o processo político de formação das estratégias de luta pela terra sob a perspectiva das múltiplas identidades territoriais amazônicas na defesa de seus territórios e territorialidades. A segunda parte do artigo pretende discutir acerca da acumulação por espoliação, colonialismo interno e estado de exceção na Amazônia a partir das fronteiras existentes na região.

Os grandes projetos e a territorialização do capital sob os territórios indígenas serão ilustrados na terceira parte do artigo a partir de um mapa de sobreposição de interesses das mineradoras, hidrelétricas, madeireiras, agronegócio entre outros e os territórios indígenas.

A quinta parte direciona-se para a desterritorialização compulsória, precarização e confinamento territorial dos grupos indígenas na Amazônia a partir das estratégias de desterritorialização pautadas nas questões jurídicas no que tange a fragilização dos direitos dos povos indígenas.

Finaliza-se o artigo com as estratégias de resistência indígena na luta pelo direito ao território a partir de repertórios de ação política, econômica e cultural dos povos indígenas.

Etnogênese e etnização da luta pela terra na Amazônia – recurso político

A questão agrária na Amazônia revela-se complexa no que tange o campo dos antagonismos e conflitos da região. O padrão de conflitividade vem se redefinindo, sobretudo pela emergência de novas estratégias de luta por direitos sobre uma perspectiva ambiental e étnica.

Estão em pauta, processos de “etnização” e “ambientalização” das lutas sociais a partir de novas formas de agenciamentos políticos. Os movimentos sociais na Amazônia lutam contra a desigualdade de distribuição dos recursos naturais e materiais, assim como pelo reconhecimento das diferenças culturais - pelo direito ao território e o reconhecimento das territorialidades.

A luta dos movimentos sociais é pautada pela afirmação de suas identidades territoriais, onde são defendidos recursos simbólicos e materiais resistentes ao modelo civilizatório hegemônico das sociedades capitalistas globalizadas.

O conceito de territorialidade defendido por Sack (1986) refere-se à: “[...] tentativa, por indivíduo ou grupo, de afetar, influenciar, ou controlar pessoas, fenômenos e relações, ao delimitar e assegurar seu controle sobre certa área geográfica” (SACK, 1986, p.76).

Já para Haesbaert (2004):

“A territorialidade não é apenas “algo abstrato”, num sentido que em muitas vezes se reduz ao caráter de abstração analítica, epistemológica. Ela é também uma dimensão imaterial, no sentido ontológico de que, enquanto “imagem” ou símbolo de um território, existe e pode inserir-se eficazmente como uma estratégia político-cultural, mesmo que o território ao qual se refira não esteja concretamente manifestado.” (HAESBAERT, 2004, p. 25).

Tendo em vista que as comunidades tradicionais são categorias construídas na tentativa de conceituar a singularidade de determinadas comunidades rurais, elas não representam uma categoria de análise e, sim, uma categoria política, de forma a reivindicar seus territórios e territorialidades. Diante da multidiversidade das distintas comunidades rurais, a caracterização é extremamente complexa.

As comunidades tradicionais possuem em comum uma relação profunda com a natureza e o conjunto de saberes e produção do conhecimento em pedagogias próprias, realizadas,

sobretudo, a partir da oralidade e do senso prático, onde a ancestralidade, entendida como um histórico simbólico de longa ocupação do espaço, seja ele fixo ou móvel, dá sentido à construção da identidade coletiva.

As identidades nascem a partir do contato com o diferente, e sua formação passa por processos históricos de construção, objetivação e subjetivação. São as construções dessas objetividades e subjetividades que agregam valor e caráter político de instrumentalização estratégica das comunidades tradicionais frente à necessidade de resistir ao modelo de civilização imposto pela racionalidade hegemônica capitalista.

Determinadas identidades são construídas a partir do discurso, sendo caracterizadas por um espaço concebido, enquanto outras são construídas a partir de práticas cotidianas, caracterizadas por um espaço vivido. As identidades territoriais são construídas a partir de uma relação dialética entre “o espaço concebido” e o “espaço vivido”.

As identidades construídas a partir de espaços concebidos estão, segundo Lefebvre (Apud Cruz, 2006):

“[...] ligadas às relações de produção da “ordem” que impõem os conhecimentos, os signos, os códigos espaciais como um produto do saber, um misto de ideologias e conhecimentos. Neste sentido, tais identidades são construídas deslocadas das experiências do espaço vivido cotidianamente e têm sua “matéria prima”, sua “base” no conjunto de representações do espaço (concebido) dos planos, teorias, imagens, discursos e ideologias dos atores hegemônicos como o Estado, o grande capital, os cientistas, os burocratas, os políticos, a mídia etc.” (CRUZ, 2006, p.17-18)

Enquanto as identidades construídas, a partir do espaço vivido, segundo Cruz (2006), estão:

“[...] mais ligadas a uma apropriação simbólica-expressiva, tendo mais como referencial a subjetividade e a experiência do espaço vivido [...]. Portanto, são identidades construídas arraigadas na experiência imediata do espaço vivido, na densidade e espessura de um cotidiano compartilhado localmente em sua multiplicidade de usos do espaço e do tempo. Estão ligadas à produção de saberes, dos costumes em comum, da memória e do imaginário coletivo” (CRUZ, 2006, p.17-18)

Desta forma, as identidades territoriais ressignificadas pelas populações tradicionais vinculam-se e estruturam-se a partir da concepção de espaço vivido, onde a luta pela terra e pelo território se faz a partir de um discurso baseado no direito de existência de suas múltiplas formas de ser e estar no mundo.

Em contrapartida, a racionalidade hegemônica, representada por instituições públicas e privadas, possui um posicionamento de forças que geram conflitos com essas existências. Os discursos desenvolvimentistas representados principalmente pelos grandes projetos de exploração dos recursos naturais, são pautados por uma perspectiva capitalista neoliberal e estão vinculados e estruturados a partir de discursos concebidos, impregnados de relações de poder que se estruturam a partir de campos de força simbólica, cultural, política e econômica em contradição às existências das populações tradicionais.

Dentro da concepção de Bourdier (1996) apud Acselrad (2004), o *campo* é permeado por relações objetivas configuradas entre posições de distribuição de diferentes espécies de poder.

“No interior do espaço social, os agentes sociais distribuem-se segundo princípios de diferenciação que constituem os campos de forças relativas - espaços de conflito pela posse das espécies de poder/capital específicas que os caracterizam” (ACSELRAD, 2004, p.19)

Desta forma, as comunidades tradicionais representadas por múltiplos atores sociais, a partir de um capital cultural, político e simbólico baseados em espaços vividos, se posicionam no campo de forças dos conflitos socioambientais da Amazônia.

As forças de resistência se estruturam, sobretudo a partir de hábitos, práticas e valores coletivos que têm uma perspectiva étnica e ambiental como meio de legitimação e apropriação material e simbólica dos recursos territoriais. Dessa forma a luta pelo reconhecimento de territórios e territorialidades se dá principalmente a partir de uma esfera simbólica, onde outros sentidos de vida e modos de viver estão sendo afirmados.

Os processos de etnogênese aparecem então, como forma de legitimação territorial baseados em protagonismos sociais realizados historicamente por grupos étnicos.

Para Bartolomé (2004):

“Com alguma frequência, tem-se chamado de etnogênese o desenvolvimento de novas configurações sociais, de base étnica, que incluem diversos grupos participantes de uma mesma tradição cultural [...]. Também já se qualificou de etnogênese o ressurgimento de grupos étnicos considerados extintos, totalmente "miscigenados" ou "definitivamente aculturados" e que, de repente, reaparecem no cenário social, demandando seu reconhecimento e lutando pela obtenção de direitos ou recursos (Rossens 1989; Pérez 2001; Bartolomé 2004). Em outras oportunidades, recorreu-se ao mesmo conceito para designar o surgimento de novas comunidades que, integradas por migrantes ou seus descendentes, reivindicam um patrimônio cultural específico para se diferenciarem de outras sociedades ou culturas que consideram diversas de sua auto definição social, cultural ou racial [...]. Sublinharei aqui que os distintos usos remetem a um mesmo tipo de dinâmica social, cuja base se encontra na historicidade de estruturas e formas culturais que tendiam a se

conceberem como relativamente estáticas¹. A etnogênese, ou melhor, as etnogêneses referem-se ao dinamismo inerente aos agrupamentos étnicos, cujas lógicas sociais revelam uma plasticidade e uma capacidade adaptativa que nem sempre foram reconhecidas pela análise antropológica.” (BARTOLOMÉ,2004)

A Amazônia é marcada por diversos processos de etnogênese que se manifestam até a atualidade. A auto declaração e manifestação da identidade tradicional, como já mencionado anteriormente, é fruto de um processo de reconfiguração política e cultural diante da necessidade de resistência e até mesmo diante do empoderamento pessoal e comunitário a partir da revelação de uma identidade tida muito tempo como subalterna.

As etnogêneses indígenas, por exemplo, podem ser visualizadas a partir de uma série histórica de censos do IBGE. A tabela a seguir, revela a proporção da população autodeclarada indígena em relação à população geral do Brasil, nos censos de 1991, 2000 e 2010:

	1991	2000	2010
nº absoluto	306.245	734.131	817.963
proporção	0,2	0,43	0,44

(Fonte: Censo 2010 – IBGE)

Essa outra tabela revela a população autodeclarada indígena na região Norte brasileira, nos censos de 1991,2000 e 2010:

	1991	2000	2010
Região Norte	124.613	213.445	305.873
Rondônia	4.132	10.683	12.015
Acre	4.743	8.009	15.921
Amazonas	67.882	113.391	168.680
Roraima	23.426	28.128	49.637
Pará	16.132	37.681	39.081
Amapá	3.245	4.972	7.408
Tocantins	5.053	10.581	13.131

(Fonte: Censo 2010 – IBGE)

Ambas as tabelas chamam a atenção para o aumento dos processos de auto declaração indígena, sobretudo na década de 1990, que veio acompanhado de múltiplos processos de auto declaração de distintas identidades tradicionais.

Segundo Cruz (2006):

“Essas identidades emergentes na Amazônia, construídas pelos diferentes movimentos sociais (índios, ribeirinhos, pequenos, agricultores, seringueiros, varzeiros, castanheiros, populações quilombolas, mulheres quebradeiras de coco etc.), estão orientadas no sentido da superação de velhas identidades coletivas ligadas a um discurso moderno/colonial que se fundamentava na inviabilização, na romantização, e em especial, na estigmatização e no esteriótipo do “caboclo” para (des)qualificar as populações como “atrasadas” “ignorantes” “indolentes” “improdutivas”, considerando tais populações como um obstáculo a um projeto moderno-urbano industrial para a Amazônia” (CRUZ, 2006, p.8)

Portanto, as declarações de novas identidades coletivas dadas a partir de antigas condições sociais e étnicas, são ressignificadas de forma que o trabalho e a condição de existência e resistência sejam alocadas como significadores identitários nas organizações políticas.

Segundo Almeida (2004) apud Cruz (2006):

“Trata-se da politização das realidades localizadas, isto é, os agentes sociais se erigem em sujeitos da ação ao adotar como designação coletiva as denominações pelas quais se auto definem e são representados na vida cotidiana” (ALMEIDA, 2004, p.166)

Desta forma, os novos agenciamentos políticos das populações tradicionais manifestam-se a partir de suas existências em prol de uma resistência frente aos interesses e agendas das racionalidades hegemônicas traduzidas a partir de planos, metas, ações e investimentos de instituições públicas e privadas que afetem direta ou indiretamente seus modos de vida.

A luta se dá sob uma esfera simbólica, política, econômica e cultural, e é permeada por distintos atores e agentes sociais, que possuem distintos níveis e hierarquias de poder e atuam sob múltiplas escalas.

No que diz respeito às múltiplas populações indígenas da Amazônia, suas principais demandas relacionam-se a partir de reivindicações de reconhecimento territorial e pela busca de condições dignas de existência, contrariando principalmente, os grandes projetos desenvolvimentistas estruturados por hidrelétricas, madeireiras, agronegócio, mineração etc.

As demandas indígenas também se estruturam a partir de insatisfações jurídicas e legislativas, contrariando projetos de lei e emendas constitucionais ou até as próprias leis dos

direitos indígenas que, muitas vezes, criam condições de insegurança e vulnerabilidade na garantia dos seus direitos.

As insatisfações indígenas referentes a ataques e invasões de seus territórios, com constantes manifestações violentas, assim como a morte de seus líderes mais engajados nos movimentos de resistência, são bastantes presentes no âmbito das demandas indígenas. A violência é a forma utilizada pela racionalidade hegemônica ao lidar com o conflito de interesses, de maneira que a morte dos representantes indígenas que estão na frente dos movimentos de resistência, são medidas estratégicas de silenciar e desestruturar as resistências.

A violência parte tanto da esfera privada, quanto da esfera pública, a qual, muitas vezes, a partir do aparato militar do Estado abusa do poder para defender os latifundiários e grandes instituições privadas que possuem interesses exploratórios em terras indígenas.

Em relação às agendas políticas dos movimentos indígenas, a luta está se configurando principalmente a partir do âmbito coletivo, com a produção de cartas, entrevistas, vídeos, fotografias e depoimentos que possuem a intenção de explicar a situação indígena frente ao conflito com as grandes empresas de mineração, madeireiras, estradas, hidrelétricas, agronegócios entre outras. A internet é um fator importante na luta indígena, pois permite a ampliação escalar das lutas locais, tornando a informação do conflito globalizada e assim, ganhando visibilidade para os conflitos localizados.

A atuação dos grupos indígenas também se faz a partir de agendas de luta presenciais, onde muitas vezes entram em conflito direto com as forças representantes dos interesses institucionais, sejam a partir de manifestações, invasões, boicotes, fechamento de estradas etc. Discutiremos e ilustraremos mais adiante os movimentos de resistência indígena na Amazônia, assim como suas agendas políticas e as múltiplas demandas.

O capítulo a seguir trata de uma explicação teórica acerca das configurações políticas, econômicas e culturais que se estabeleceram na Amazônia a partir da chegada da fronteira civilizatória que inseriu a região dentro de uma concepção exploratória capitalista de produção e reprodução do espaço.

A Amazônia como fronteira - acumulação por espoliação, colonialismo interno e estado de exceção.

A Amazônia ao longo da formação sócio espacial brasileira foi e ainda é um território de fronteira. A fronteira é uma zona de contradições múltiplas, que se caracteriza como espaço em disputa, no qual as relações sociais, políticas, econômicas e simbólicas estão marcadas pela alteridade.

O território se desenvolve e adquire forma através de elementos, símbolos e questões culturais de forma que as fronteiras são marcadas por distintas territorialidades, que envolvem hábitos e valores muito diferentes entre os atores sociais em disputa. A fronteira é uma zona de conflito entre mundos.

No caso da Amazônia, a fronteira avança sobre o território de forma a apresentar a “civilização” para uma área considerada “insuficiente ocupada”. Essa concepção de “espaço vazio”, pautada numa lógica de integração e desenvolvimento, e atualmente realizada, sobretudo por grandes corporações econômicas, ignora e desestrutura os territórios de grupos não hegemônicos situados em escalas locais. Dessa forma o território Amazônico, do ponto de vista dos atores hegemônicos, é percebido a partir de um olhar econômico- funcional que marginaliza os grupos não hegemônicos e legitima a intervenção violenta e desorganização de seus territórios.

Para Martins (1996), a fronteira é o lugar da alteridade e expressão da contemporaneidade dos tempos históricos:

“O que há de sociologicamente mais relevante para caracterizar e definir a fronteira no Brasil é, justamente, a situação de conflito social. E esse é, certamente, o aspecto mais negligenciado entre os pesquisadores que têm tentado conceituá-la. Na minha interpretação, nesse conflito, a fronteira é essencialmente o lugar da alteridade. É isso o que faz dela uma realidade singular. À primeira vista é o lugar do encontro dos que por diferentes razões são diferentes entre si, como os índios de um lado e os civilizados de outro; como os grandes proprietários de terra, de um lado, e os camponeses pobres, de outro. Mas, o conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro. Não só o desencontro e o conflito decorrentes das diferentes concepções de vida e visões de mundo de cada um desses grupos humanos. O desencontro na fronteira é o desencontro de temporalidades históricas, pois cada um desses grupos está situado diversamente no tempo da História. Por isso, a fronteira tem sido cenário de encontros extremamente similares aos de Colombo com os índios da América: as narrativas das testemunhas de hoje, cinco séculos depois, nos falam das mesmas recíprocas visões e concepções do outro.” (MARTINS, 1996, p. 27)

A concepção de fronteira civilizatória, proposta por Darcy Ribeiro, diferentemente de outras concepções de fronteira, tem como referência a ocupação do espaço onde já se encontravam distintas populações, sobretudo, as populações indígenas. A fronteira civilizatória é marcada por frentes políticas, econômicas, culturais e simbólicas que se impõe como

elementos formadores das identidades territoriais do homem “civilizado”, “moderno”, “urbano”, enquanto os elementos, símbolos e aspectos culturais dos povos originários locais, são considerados “primitivos”, “atrasados”, “selvagens” e assim, inferiorizados dentro da lógica hegemônica.

Para as populações indígenas, o avanço da fronteira civilizatória coloca em risco seu arranjo espacial, de forma que muitas vezes essas populações são obrigadas a se retirarem de seus territórios e migrarem para outros lugares, necessitando reconfigurar suas relações com o território em que vivem, podendo também entrar em conflito com outras populações indígenas presentes no novo local.

O avanço da fronteira sobre a Amazônia vem acompanhado por processos de acumulação primitiva de capital, onde a espoliação é o mecanismo da racionalidade hegemônica, de retirar as populações tradicionais de suas terras, negando-as o direito à posse, por meios ilícitos, ilegítimos e violentos. Desta forma a sociedade capitalista contemporânea, se formou e vem se formando a partir da fraude e da expropriação violenta como forma de impor sua racionalidade e tempo histórico às distintas racionalidades locais.

O processo de reprodução do capital, vinculado ao avanço da fronteira, está pautado sobre práticas de espoliação. A exploração do trabalho aparece como forma de se obter lucro por meio da sujeição de posse e do domínio da propriedade privada. Dessa forma, uma forma de acumulação primitiva do capital, a espoliação, cria as condições para a exploração do trabalho, onde a servidão por dívidas e outras práticas exploratórias análogas à escravidão, tornam o trabalho humano capitalizável, ao passo que é inserido no processo de produção.

A retroalimentação entre o processo de acumulação primitiva e a reprodução do capital via exploração do trabalho, segundo Lencioni (2012) ,é imanente ao desenvolvimento da sociedade capitalista:

“[...] tanto a acumulação primitiva do capital como a reprodução do capital são imanentes ao processo de desenvolvimento da sociedade capitalista. Compõem dois movimentos que veem se combinando e se retroalimentando, sendo movimentos constitutivos do capitalismo. Há uma dialética entre acumulação primitiva e reprodução do capital, na qual a primeira tem como fundamento a espoliação (não importando o tempo histórico, sempre se trata de espoliação, expropriação, desapossamento) e, a segunda, a reprodução, que tem como fundamento a exploração, quer fundada em formas e relações sociais de produção especificamente capitalista ou não.”(LENCIONI, parágrafo 28.)

Os processos de desterritorialização das terras tradicionalmente ocupadas a partir da espoliação e a subsequente exploração da mão de obra tradicional, reconfiguraram a questão

agrária amazônica. A lógica da colonialidade do saber e do poder foi e ainda é imposta às múltiplas racionalidades locais, estabelecendo um colonialismo interno escondido em um discurso modernizador. Sobretudo, desde a década de 90 as políticas de ordenamento do território atreladas às grandes corporações financeiras e ao comércio transnacional, conferiram maior velocidade à exploração do meio ambiente, aumentando o processo de devastação ambiental da Amazônia e ameaçando os grupos que viviam nessa área.

O antagonismo entre meio ambiente e desenvolvimento, foi levantado pelas comunidades tradicionais, que a partir de movimentos sociais, introduziram o debate social acerca da natureza. A luta das comunidades tradicionais ampliou a questão agrária, ao passo que transformou a questão da terra em questão do território, atrelando importância à cultura e ao saber tradicional para a conservação ambiental.

A protagonização dos atores sociais não hegemônicos na arena política dos conflitos ambientais territoriais se aprofundou nesse período a partir da globalização dos meios de comunicação. A ampliação das escalas de luta deu visibilidade global aos processos locais, evidenciando a disputa por diferentes formas de vida que vão contra o colonialismo estatal e empresarial que atuam em escala local.

A omissão do governo de forma cada vez mais intensa em relação aos territórios indígenas, sobretudo a partir da não execução orçamentária prevista pela constituição de 1988, evidencia que a questão indígena não é relevante para a sociedade hegemônica brasileira. A conquista efetiva dos direitos indígenas é irrealizável enquanto as decisões governamentais foram pautadas unicamente por critérios econômicos.

A lógica empresarial se manifesta contra as demarcações dos territórios indígenas, de forma que a questão indígena é colocada como um entrave para a efetivação dos grandes projetos exploratórios na Amazônia.

As omissões das políticas públicas em decorrência de um alinhamento econômico e político com as instituições privadas configuram as terras tradicionalmente ocupadas na Amazônia como estados de exceção.

Nos territórios de exceção a ordem jurídica não tem aplicabilidade, tendo em vista que é deslegitimada por aqueles que deveriam cumpri-la, de forma que os direitos indígenas garantidos constitucionalmente se tornam passíveis de manipulação quando contradiz interesses econômicos e políticos da racionalidade hegemônica representada por instituições privadas, corporações multinacionais e a própria ordem governamental.

O descumprimento dos direitos indígenas a favor de interesses institucionais é realizado a partir da violência, onde o extermínio das populações indígenas, muitas vezes, é a solução da racionalidade hegemônica para a realização de seus interesses.

Dessa forma, a vida, a saúde, a educação, a pluralidade de culturas, de línguas e de cosmovisões tradicionais são colocadas como questões irrelevantes, de modo que os direitos tradicionais são desrespeitados e ignorados, sob o uso da violência, para garantir que a lógica empresarial atue na Amazônia.

Grandes projetos e territorialização do capital sob os territórios indígenas

O processo de inserção do Brasil na lógica financeira global como exportador de commodities vem desafiando os mecanismos de gestão e proteção dos territórios indígenas que representam um entrave para os interesses exploratórios nas áreas tradicionalmente protegidas e ricas em recursos naturais.

A globalização econômica dá força para o capital ampliar sua exploração dos recursos naturais de maneira em que as empresas se tornam agentes independentes que criam suas próprias espacialidades e territorialidades.

As distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material são evidenciadas nos conflitos territoriais em terras indígenas.

De acordo com Carneiro Filho (2009) numa publicação do Instituto Sócio Ambiental, os povos indígenas na Amazônia Legal são:

“[...] 173 povos em 405 TIs, que somam 1.085.890 quilômetros quadrados, ou 21,7% da região. Ainda segundo dados do ISA, cerca de 300 mil índios vivem nessas áreas (1,15% da população amazônica). As Terras Indígenas na Amazônia correspondem a 98% da área total de Terras Indígenas no Brasil. Existem ainda referências a 46 grupos indígenas “isolados”, sem contato oficial com o Estado e a sociedade envolvente e sobre os quais não se tem informações precisas de localização ou etnia.” (CARNEIRO FILHO, A, 2009, p. 12)

O processo de efetivação do direito territorial indígena garantido constitucionalmente vem sendo realizado por etapas de forma extremamente burocrática e lenta. Essa situação jurídico-administrativa é uma prática estratégica do poder público, que atua em conjunto com as grandes instituições, de fragilizar e deslegitimar a situação territorial indígena de forma que os interesses exploratórios possam atuar nessas áreas.

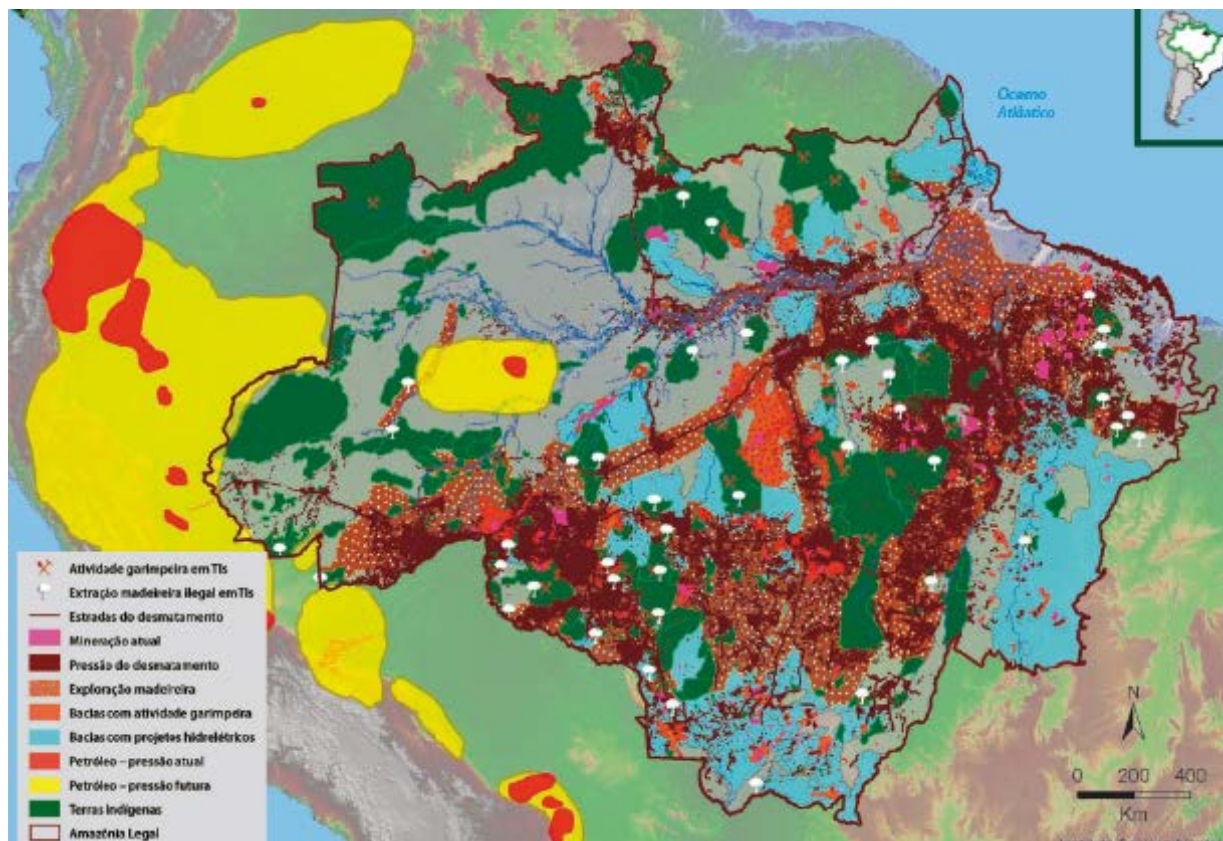
O quadro a seguir foi divulgado pela CIMI (2012) e retrata um quadro resumo das terras indígenas brasileiras:

Situação Geral das Terras Indígenas	Quantidade
Registradas	361
Homologadas	44
Declaradas	58
Identificadas	37
A identificar	154
Sem providência	339
Reservadas/Dominiais	40
Com Restrição	05
GT constituído no MS como Terra Indígena	06 (**)
Total	1044

Fonte: CIMI 2012

A abundância de recursos naturais disponíveis na Amazônia, principalmente nas terras historicamente preservadas pelas populações tradicionais, torna os territórios indígenas alvo de grandes projetos como hidrelétricas, mineradoras, agropecuária, madeireiras, biopirataria, combustíveis etc. A inserção dessas grandes projetos na Amazônia vem acompanhada da implementação da infraestrutura necessária para sua efetivação como a criação de redes de transportes que são uma das principais causas dos desmatamentos e queimadas na região.

O mapa a seguir publicado pelo Instituto Sócio Ambiental (2009) ilustra a sobreposição de interesses e pressões socioambientais resultantes dos setores agropecuários, madeireiro, mineral, garimpeiro, petrolero, de infraestrutura e energéticos. A partir do mapa pode-se perceber o caos de intervenções exploratórias na Amazônia.



Fonte: Instituto Sócio Ambiental

Desterritorialização compulsória, precarização e confinamento territorial dos grupos indígenas.

Pesquisas realizadas por historiadores mostraram que a maioria das comunidades tradicionais não tinha, no passado, delimitações claras e condições de isolamento com o seu entorno. Os territórios tradicionais não eram áreas fechadas, pelo contrário, mantinham um conjunto de articulações com o seu entorno. O nomadismo também era muito comum.

As zonas reconhecidas e delimitadas juridicamente como áreas tradicionalmente ocupadas são pautadas por uma lógica zonal de ordenamento territorial amplamente subordinada à legitimação estatal. As delimitações de um território fixo com medições restritas representam “ganhos” da questão indígena, mas também representam uma espécie de imposição ao modelo histórico de ocupação territorial indígena.

Esta ambiguidade da lógica estatal no que diz respeito aos povos tradicionais é abordada por Haesbaert(2014):

“A política estatal voltada para a definição de territórios-zona claramente estabelecidos para os povos tradicionais carrega assim uma grande ambiguidade. Ao mesmo tempo que é resultado da luta e representa uma conquista para esses grupos, em seus processos de resistência, deve também ser vista envolvida numa longa dinâmica de expropriação e expulsão em que essas áreas acabaram se tornando “resíduos”, relegando esses grupos a territórios em situação de grande precariedade e, muitas vezes também, de isolamento.” (HAESBART, 2014, p. 117)

Os territórios tradicionalmente ocupados juridicamente reconhecidos estão vedados à apropriação privada e são de usufruto exclusivo da comunidade tradicional. A política estatal apesar de garantir o usufruto exclusivo aos povos tradicionais através de seu reconhecimento jurídico não dá a assistência necessária para a manutenção e garantia desses territórios, e muitas vezes se posiciona em defesa de interesses hegemônicos de forma ameaçadora aos povos tradicionais.

Como já foi mencionado na parte anterior do texto, os territórios indígenas são pressionados por hidrelétricas, mineradoras, madeireiras, agronegócio e etc. A invasão dos territórios indígenas é constante e gera processos de desterritorialização compulsória, visto que a Amazônia é palco de uma multiplicidade de interesses, principalmente nas áreas preservadas, como os territórios indígenas.

A existência dos povos indígenas nessas áreas é considerada um problema para o desenvolvimento das práticas exploratórias, de forma em que as instituições e agentes hegemônicos se utilizam de práticas que precarizam e descontrolam o usufruto territorial dos indígenas, seja num sentido mais concreto, seja numa perspectiva simbólica. Como ressalta Haesbaert(2014) apud Haesbaert (2004):

“Desterritorialização, (...) nunca “total” ou desvinculada dos processos de (re)territorialização, deve ser aplicada a fenômenos de efetiva instabilidade ou fragilização territorial, principalmente entre grupos socialmente mais excluídos e/ou profundamente segregados, e como tal, de fato impossibilitados de construir e exercer efetivos controle sobre seus territórios, seja no sentido de dominação político-econômica, seja no sentido de apropriação simbólico-cultural (Haesbart, 2004:312)” (HAESBAERT, 2014, p.183)

Dessa maneira, o modelo político-econômico brasileiro estimula a desterritorialização compulsória de territórios indígenas como forma de assegurar a reprodução do capital. Dentro dessa lógica, a precarização territorial é o mecanismo estratégico de ação da lógica hegemônica sob os territórios indígenas. A ameaça e o uso de violência como forma de expulsar os povos indígenas de seus territórios é uma estratégia de desterritorialização, assim como a destruição das moradias, e dos roçados, e também a destruição dos recursos naturais essenciais para a

sobrevivência desses grupos tradicionais, a partir da poluição das águas, do desmatamento e até da pulverização área de agrotóxicos sob as aldeias por exemplo.

Os conflitos em territórios indígenas são potencializados pela judicialização dos processos de demarcação territorial, de forma em que, como já foi destacado anteriormente, a maioria das situações jurídico-administrativas dos territórios indígenas não foram finalizadas, tornando os povos indígenas ainda mais vulneráveis na defesa de seus territórios.

Atualmente estão em cursos projetos de fragilização dos territórios indígenas, como por exemplo a PEC (Proposta de Ementa Constitucional) 215. Caso aprovada, a proposta terá impactos extremamente negativos para os povos indígenas. A transferência da competência jurídica em relação aos direitos indígenas para o poder Legislativo, proposta pela PEC 215, impactaria diretamente os processos de demarcação dos territórios indígenas que estariam sujeitos á negociações influenciadas pela Bancada Ruralista.

Entre outras medidas drásticas aos direitos indígenas, a PEC 215 também autorizaria a abertura dos territórios indígenas a empreendimentos econômicos, atividades de impacto, obras de infraestrutura, atuação de atividades agropecuárias e etc.

A PEC 215 apresenta medidas inconstitucionais que depreciam completamente os direitos adquiridos pelos povos indígenas, de forma em que parcelas da sociedade representadas pelas instituições hegemônicas e estatais, banalizam os direitos e até mesmo a morte daquelas que são depreciados socialmente, decretando a morte de alguns em nome do modo de vida de outros.

A situação de confinamento territorial é muito comum nos territórios indígenas, mesmo para aqueles que são demarcados oficialmente. A manutenção das necessidades de sobrevivência dentro de limites demarcados é pressionada pelo crescimento populacional do grupo e também pela sua demanda de consumo e disponibilidade dos recursos naturais.

A situação dos povos indígenas confinados territorialmente é tão degradante, de forma que, muitas vezes, eles se veem obrigados a trabalhar nas proximidades locais para conseguirem se alimentar dignamente, trabalhando exatamente para aqueles que os ameaçam e sob péssimas condições. O arrendamento de seus territórios também é constante nesse contexto, principalmente para as práticas agropecuárias.

Lutas sociais indígenas: repertório de resistência na luta pelo direito ao território

O repertório de resistência indígena frente ao avanço do modelo neodesenvolvimentista em seus territórios na Amazônia é marcado pela união entre os múltiplos povos indígenas para a mobilização contra os interesses mineradores, hidrelétricos, madeireiros, agropecuários entre outros.

A luta se dá em escala local, mas ganha proporções globais, principalmente a partir dos meios de comunicação alternativos que estão do lado dos movimentos indígenas como por exemplo o Instituto Sócio Ambiental e a CIMI. A internet é um dos meios mais importantes para o reescalonamento escalar da luta indígena, sendo utilizado por representantes dos povos indígenas como um meio estratégico de divulgação de suas lutas para uma escala global.

As cartas se tornaram importantes fontes de indignação, realizadas principalmente a partir de encontros entre comunidades tradicionais e povos indígenas que resistem ao modelo hegemônico capitalista e buscam formas de expressarem suas existências e resistências.

A luta indígena se dá a partir de uma mobilização teórica e também prática, na luta cotidiana contra as intervenções em seus territórios, onde muitas pessoas inocentes perdem suas vidas na disputa desigual entre povos indígenas e jagunços armados enviados pelos grandes empresários.

A mobilização indígena atua principalmente a partir de intervenções de retomada de terras e ocupações em lugares estratégicos como rodovias e locais atrelados às instituições políticas.

Considerações Finais

Ao longo do artigo efetuamos uma breve análise da conjuntura da luta dos povos indígenas frente ao conflito socioambiental gerado pela racionalidade hegemônica desenvolvimentista atuante na Amazônia.

Dentro desse contexto podemos perceber a identidade territorial como estratégia de luta das comunidades tradicionais que emergiu a partir da disputa por existências e modelos de vida. O território físico e simbólico desses povos atua como fator estruturante do coletivo frente à necessidade de resistência.

A luta indígena se dá a partir da necessidade de defender suas existências e consequentemente a partir da defesa da natureza, tendo em vista que os povos indígenas possuem uma relação sociedade-natureza equilibrada.

O modelo desenvolvimentista, promovido pela racionalidade hegemônica representada pelas grandes instituições públicas e privadas, atua principalmente a partir de grandes projetos. Os grandes projetos ameaçam os territórios indígenas a partir da exploração de seus recursos e também atuam de forma a expulsar ou disseminar as populações que vivem em suas áreas de interesse.

A luta indígena não recebe o apoio e a instrumentalização necessária para lidar com o conflito por parte do poder público, tendo em vista que o Estado está compactuado com os interesses econômicos das instituições.

Dessa maneira, a questão indígena chama a atenção para o fato do modelo de desenvolvimento econômico brasileiro ser altamente excludente ao passo que é inserido numa lógica global capitalista de produção de commodities que sustenta o poder e o capital nas mãos daqueles que historicamente mandam no Brasil: os grandes proprietários de terras e as grandes corporações econômicas e financeiras.

Estamos, acima de tudo, diante de disputas simbólicas de existências, onde modelos de ser e estar no mundo se chocam e colocam em questão a forma humana de apropriação e relacionamento com a natureza e com a sociedade.

Enquanto o capital for mais importante para a sociedade hegemônica do que a diversidade de vidas, a luta indígena será necessária.

Referências Bibliográficas:

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais o caso do movimento de justiça ambiental. Estudos Avançados (USP. Impresso) v. 24, 2010.

ACSELRAD, H. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, H. (Org.) Conflitos Ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004

Almanaque Socioambiental Parque Indígena do Xingu: 50 anos. São Paulo : **Instituto Socioambiental**, 2011. 318 p.

ALMEIDA, A. W. B. Terras tradicionalmente ocupadas, Processos de Territorialização e Movimentos Sociais. Estudos Urbanos e Regionais V.6, n.1/Maio 2004

BARTOLOME, M.G. As etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 39-68, Apr. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010493132006000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 14 julho de 2016.

BLOG COMBATE RACISMO AMBIENTAL. Cartas. Disponível em: <<http://racismoambiental.net.br/?s=cartas>> Acesso em 3 de março 2016.

BRANDÃO, C. R; LEAL, A. Comunidade Tradicional: conviver, criar, resistir. **ANPEGE**. v.8, n.9, p.73-91, jan/jul 2012

CARNEIRO FILHO, A (org.). Atlas de pressões e ameaças às terras indígenas na Amazônia brasileira. São Paulo: **Instituto Socioambiental**, 2009.48 p.

CENSO IBGE 2010.Resultados. Disponível em:< <http://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Notícias. Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=8818> >Acesso em 15 de julho de 2016.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Terras Indígenas. Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=8818> >Acesso em 15 de julho de 2016.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Capítulo VIII. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/pdf/legislacao_constituicao_federal.pdf> Acesso em 9 de junho de 2016.

CRUZ, V. C. R-existências, territorialidades e identidades na Amazônia. IN: *Terra Livre*, ano 22, v. 1, n. 26, Jan-Jun/2006. Disponível em: < http://www.agb.org.br/files/TL_N26.pdf> Acesso em 16 de junho de 2016.

CRUZ, V. C. Das lutas por Redistribuição de Terra às Lutas pelo Reconhecimento de Territórios: uma nova gramática das lutas sociais? In: ACSELRAD, H. (Org.). Cartografia social, terra e território. 1ª Ed. Rio de Janeiro: IPPER/UFRJ, 2013, v. 1, p. 119-176

ESCOBAR, A. Territórios da diferença: a ontologia política dos “direitos ao território”. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, [S.l.], v. 35, dez. 2015. ISSN 2176-9109. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/made/article/view/43540/27088>>. Acesso em: 30 julho de 2016.

FEITOSA,S.F; BRIGHENTI, C.A. (org.).Empreendimentos que Impactam Terras Indígenas. Brasília: **Cimi** – Conselho Indigenista Missionário, 2014 - 76p.

HAESBAERT, R. Identidades Territoriais. In: RODENDHAL, Z. CORRÊA, R. L. (Org.). Manifestações Culturais no Espaço. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1999.

HAESBAERT, R. Viver no limite: território e multiterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. 1 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Povos Indígenas no Brasil. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/programas/povos-indigenas-no-brasil>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

LENCIONI, S. Acumulação primitiva: um processo atuante na sociedade contemporânea. **Confinns**, on-line, 14, 2012. < <http://confinns.revues.org/7424>> 15 Julho 2016.

LITTLE, P. E. Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. Série Antropologia. UNB: N° 322 (Digital), 2003.

MARTINS, J.S. O tempo da fronteira. Retorno à controvérsia do tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social**, Rev. Sociol. USP, S. Paulo:25-70, maio de 1996.

MOBILIZAÇÃO NACIONAL INDÍGENA. Cartas e declarações. Disponível em: <<https://mobilizacaonacionalindigena.wordpress.com/category/cartas-e-declaracoes/>> Acesso em 30 julho de 2016.

OLIVEIRA, J.P. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana**, Rio de Janeiro , v. 4, n. 1, p. 47-77, Abril 1998. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010493131998000100003&lng=en&nrm=iso .Acesso em 30 de julho de 2016.

RED AMAZÓNICA DE INFORMACIÓN SOCIOAMBIENTAL GEORREFERENCIADA. Mapas. Disponível em: <<https://raisg.socioambiental.org/>>. Acesso em 7 de agosto de 2016.

RICARDO, B. et al (org.). Amazônia sob pressão. São Paulo: **Instituto Socioambiental**, 2012. 35 p.

RICARDO, F. et al (org.). Impactos da PEC 215/200 sobre os povos indígenas, populações tradicionais e o meio ambiente. São Paulo: **Instituto Socioambiental**. 2015. 54 p.

RICARDO, F. et al. (org.) Povos Indígenas no Brasil: 2001-2005 .São Paulo : **Instituto Socioambiental**. 2006. 873 p.

RICARDO, B. et al (org.). Povos Indígenas no Brasil: 2006-2010.São Paulo: **Instituto Socioambiental**, 2011. 735 p.

RICARDO, F. (org.). Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza : o desafio das sobreposições. São Paulo : **Instituto Socioambiental**, 2004. 690 p.

SACK, R. D.O significado de territorialidade. In: DIAS, L. C; FERRARI, M. Territorialidades humanas e redes sociais. Florianópolis: Insular, 2011.

SILVA, T. T. A Produção Social da Identidade e da Diferença. In: SILVA, T.T. (Org.). Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2004.

SOUZA, M. J. L. O território: sobre espaço e poder. Autonomia e desenvolvimento. In CASTRO I. E; GOMES, P. C. C; CORRÊA, R. L. (Org.). Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.